

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 2898 de 28 DE JULHO DE 2016.**

*Homologa ad referendum as adequações no desenho da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, da V Região de Saúde, do Estado de Pernambuco.*

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto nº 7179, de 20 de maio de 2010, que institui o Plano Integrado de Enfretamento ao Crack e outras Drogas, cria o Comitê Gestor e dá outras providências;
- II. O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- III. A Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, republicada em 21 de maio de 2013, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- IV. A Portaria nº 148, de 31 de janeiro de 2012, que define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio;
- V. A Resolução CIB nº 2476, de 11 de setembro de 2013, que homologa as adequações no desenho de remodelagem da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS da V Região de Saúde do Estado de Pernambuco;
- VI. A Resolução CIR/ V GERES nº 18, de 06 de julho de 2016, que aprova as adequações do Desenho da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, com alteração de referência microrregional de CAPS i do município de Brejão para Lagoa Grande;
- VII. O parecer da Gerência de Atenção à Saúde Mental – SES/PE, em 25 de julho de 2016;



**RESOLVEM:**

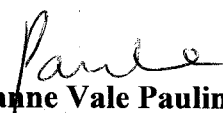
Art. 1º. Homologar ad referendum as adequações no Desenho da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS da V Região de Saúde – Garanhuns, com alteração de referência microrregional de CAPS i do município de Brejão para Lagoa do Ouro.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 28 de julho de 2016.

  
**José Iran Costa Junior**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

  
**Gessyane Vale Paulino**  
Presidente do Colegiado de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE